300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.625/72-SEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

DOA TERRENO DO PATRIMONIO MUNICIPAL À FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, etc.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante instrumento público, à FUNDAÇÃO RUBEM BERTA, um terreno do Patrimonio Municipal, situado nesta cidade à margem da Avenida Presidente " Garrastazu Médici (Estrada da Embratel), no perímetro compreendido entre as Avenidas 6ª e 8ª paralelas a Avenida Presidente Castelo Branco, até uma Alameda sem denominação, localizado no Bairro da Interventoria, com uma área de 7.190 m² (Sete mil cento e noventa metros quadrados), medindo 351 metros ao Norte onde limita-se com a 6ª Avenida paralela a Avenida Presidente Castelo BRanco, 159 (cento e cinquenta e nove) metros ao Sul onde limita-se com a 8ª paralela a Avenida Presidente Castelo Branco, 280 metros ao Poente, digo ao Nascente, onde limita-se com a Avenida Presidente Garrastazu Médici e 280 (Duzentos e oitenta) metros ao Poente onde limita-se com a Alameda sem denominação, localizada no supra aludido Bairro da Interventoria.

Art. 2º - Destina-se o terreno ora doado, à implantação pela FUNDAÇÃO RUBEM BERTA, da Granja Pioneira para abastecimento Avícola do Município de Santarém.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de dois (2) anos a contar da data da " doação, para a execução da obra em apreço, ficando a concessão revogada e o terreno revertido ao Patrimonio Municipal, independente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, a título de melhoramentos efetuados, se não cumpridas as imposições da presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de Outubro de 1972.

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mes de Outubro de mil novecentos e setenta e dois.

JOSÉ GADELHA FRANCO
Secretário Municipal

//